ANEXO I
DIRETRIZES APROVADAS NA 23ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEMA DA CONFERÊNCIA
SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

EIXO 1: DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.

DIRETRIZ MUNICIPAL

Fortalecimento e valorização do SUS público, universal, gratuito e de gestão estatal, garantindo-se financiamento adequado, valorização dos trabalhadores por meio de concursos públicos e ampliação do acesso integral e equitativo aos serviços de saúde em todos os territórios. Assegura-se o acesso universal, equânime, integral e de qualidade, com respeito à diversidade, à inclusão e aos direitos humanos, em consonância com os princípios orientadores do SUS, conforme estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, complementada pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Preconiza-se, ainda, a gestão democrática e o controle social, com especial atenção a grupos historicamente sub-representados, garantindo-se saúde integral em todos os níveis de atenção.

AÇÕES PRIORITÁRIAS MUNICIPAIS

1 - Garantir contrapartida financeira e espaço físico para a implantação de novas unidades de saúde, bem como realizar planejamento e adequação da habitação em interface com a saúde. Assegurar a oferta de serviços de saúde de acordo com o crescimento populacional. Promover planejamento integrado entre habitação, urbanização e saúde. Garantir quantidade e qualidade suficientes dos serviços de saúde para toda a população, fortalecendo a atenção primária, secundária e terciária conforme o perfil epidemiológico e social de cada território, por meio da ampliação de equipes multiprofissionais, da redução do tempo de espera, da melhoria da infraestrutura das

unidades e da garantia de atendimento humanizado, integral e equitativo em todos os territórios, com prioridade para as áreas rurais, de difícil acesso e periféricas.

2 - Garantir e ampliar a participação popular e o controle social nas decisões da saúde pública, fortalecendo os conselhos e conferências de saúde com ampla representação de usuários, trabalhadores e movimentos sociais, assegurando a efetivação da participação dos conselhos gestores perante os equipamentos de saúde e o estrito cumprimento de suas deliberações. Para isso, estruturar-se-á um controle social acessível e inclusivo para pessoas com deficiência e populações vulneráveis, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão, dotado de espaços apropriados, apoio administrativo, ampla divulgação, formação continuada e qualificação em tecnologia para os conselheiros. Paralelamente, será efetivada a fiscalização rigorosa do orçamento e dos recursos públicos, mediante a apresentação regular da documentação completa, inclusive financeira, aos conselhos gestores.

3 - Garantir quantidade e qualidade dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção, fortalecendo a atenção primária, secundária e terciária por meio da ampliação de equipes, da infraestrutura e dos serviços, incluindo ambulatórios médicos de especialidades, centros de especialidades odontológicas, centros especializados de reabilitação III, centros de atenção psicossocial, centros de referência em dor crônica, hospitais, maternidades e serviços de urgência e emergência. Assegurar a implantação com referência ao perfil demográfico e epidemiológico dos territórios, com, no mínimo, uma unidade de cada serviço em cada supervisão técnica de saúde, garantindo acesso oportuno, atendimento integral, humanizado, equânime e qualificado, atendendo às necessidades das Pessoas com Deficiência (PCD), com garantia de acessibilidade estrutural, atitudinal e comunicacional, respeito à diversidade de corpos, incluindo pessoas gordas, e monitoramento da qualidade da assistência.

DIRETRIZ ESTADUAL

Fortalecer a Rede Estadual do SUS por meio de financiamento adequado, realização de concursos públicos, integração regional dos serviços e garantia do acesso universal e equitativo à atenção especializada, promovendo a inclusão, a acessibilidade e o respeito à diversidade em todos os níveis de atenção.

DIRETRIZ NACIONAL

Reafirmar o SUS como política de Estado, pública, universal, gratuita e integral, com funcionamento adequado, defesa da gestão pública, valorização dos trabalhadores por meio de concursos públicos e garantia do acesso equitativo à saúde em todo o território nacional, assegurando os direitos das mulheres, das pessoas trans, das pessoas com deficiência e de todos os grupos historicamente vulnerabilizados.

EIXO 2: FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.

DIRETRIZ MUNICIPAL

Aumentar o orçamento da saúde pública na esfera municipal para 25% ou para 3% do PIB Municipal nos próximos 5 anos; na esfera estadual, para 17%; e na esfera federal, para 12% ou para 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), elevando-se para 18% da RCL, com o objetivo de expandir as Redes de Linhas de Cuidado e reconstruir a Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante contratação de funcionários e aquisição de equipamentos.

AÇÕES PRIORITÁRIAS MUNICIPAIS

1 - Garantir financiamento contínuo e suficiente, por meio dos fundos municipal, estadual e federal, para a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física dos serviços de saúde do município, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, ambiência e qualidade no atendimento à população, especialmente às pessoas com deficiência, bem como viabilizar a construção e implantação de serviços, prioritariamente em sede própria.

2 - Alterar a forma de remuneração dos contratos de gestão e convênios, substituindo o modelo baseado em produção, que prioriza a quantidade de procedimentos, por um modelo centrado em desfechos clínicos mensurados, com foco na qualidade do cuidado e na melhoria da saúde da população, com fiscalização e auditoria a cada dois anos, mediante a criação de um comitê formado por especialistas, com participação da sociedade civil e de órgãos de controle, responsável por revisar periodicamente os gastos públicos e publicar relatórios, garantindo maior transparência e fiscalização (prestação de contas) do orçamento do SUS.

3 - Ampliar os recursos de acordo com os riscos e as vulnerabilidades populacionais, considerando também as necessidades específicas das pessoas com deficiência;

garantir e promover a notificação de todos os casos de violência; basear-se na epidemiologia do território, promovendo amplamente a educação em saúde e a educação permanente, com fortalecimento da Política Nacional de Humanização (PNH) e promoção da abrangência intersetorial.

DIRETRIZ ESTADUAL

Aumentar o orçamento da saúde pública na esfera municipal para 25% ou para 3% do PIB Municipal nos próximos 5 anos; na esfera estadual, para 17%; e na esfera federal, para 12% ou para 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), elevando-se para 18% da RCL, com o objetivo de expandir as Redes de Linhas de Cuidado e reconstruir a Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante contratação de funcionários e aquisição de equipamentos.

DIRETRIZ NACIONAL

Aumentar o orçamento da saúde pública na esfera municipal para 25% ou para 3% do PIB Municipal nos próximos 5 anos; na esfera estadual, para 17%; e na esfera federal, para 12% ou para 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), elevando-se para 18% da RCL, com o objetivo de expandir as Redes de Linhas de Cuidado e reconstruir a Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante contratação de funcionários e aquisição de equipamentos.

EIXO 3: OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.

DIRETRIZ MUNICIPAL

Ampliar a capacidade de enfrentamento das mudanças e emergências climáticas a partir da prevenção, da promoção e da educação em saúde ambiental, bem como do fortalecimento da vigilância em saúde e da integração intersetorial, para assegurar condições de trabalho, implementação de tecnologias, infraestruturas resilientes e redução das desigualdades territoriais.

AÇÕES PRIORITÁRIAS MUNICIPAIS

1 - Criação de uma política comprometida em mudar o paradigma da mitigação para a prevenção de emergências climáticas, que atue por meio de um Comitê Intersetorial,

com regimento próprio, composto por representantes da saúde, educação, urbanismo, secretaria do verde, assistência social, defesa civil, defensoria pública, ministério público, lideranças comunitárias e outras unidades administrativas. Além disso, instituição de Núcleos Regionais de Prevenção a Emergências Climáticas em cada território, de forma autônoma e independente, com o desenvolvimento de planos de ação locais junto aos equipamentos do território, visando à compensação ambiental e à análise de dados com foco na previsibilidade de eventos. Assegurar, ainda, o acesso universal à água tratada, ao saneamento básico e à coleta seletiva, com ampliação da fiscalização e das ações de prevenção ao descarte irregular de resíduos e à poluição ambiental, priorizando os territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade, com vistas à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar da população.

2 - Ampliação de recursos humanos por meio de concursos públicos efetivos, visando à contratação de profissionais de diversos campos de atuação. Ampliar e valorizar as equipes de vigilância em saúde, incluindo agentes comunitários de endemias, com capacitação permanente para atuação frente às mudanças climáticas.

3 - Fortalecer os recursos humanos do SUS para ampliar as ações territoriais de promoção da saúde, educação ambiental e vigilância em saúde relacionadas às mudanças climáticas. Realizar concursos públicos e recompor as equipes da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, garantindo a contratação de profissionais de diferentes categorias e níveis de formação, em quantitativo compatível com as necessidades de cada território, para ampliar as ações de educação em saúde ambiental, vigilância ambiental, prevenção das arboviroses e de outras doenças sinantrópicas, resposta rápida às emergências climáticas e fortalecimento da resiliência comunitária. Assegurar educação permanente, valorização profissional e condições adequadas de trabalho para que as equipes desenvolvam ações contínuas de promoção da saúde e adaptação às mudanças climáticas.

DIRETRIZ ESTADUAL

Fortalecer a Vigilância em Saúde Ambiental no âmbito estadual, garantindo financiamento, apoio técnico aos municípios, monitoramento dos impactos das mudanças climáticas, qualificação dos profissionais do SUS e integração intersetorial para prevenção e resposta rápida às emergências ambientais, orientada pelos princípios da justiça socioambiental e assegurando a participação da atenção básica e da comunidade na elaboração e no monitoramento das políticas públicas ambientais.

DIRETRIZ NACIONAL

Instituir a Política Nacional de Adaptação Climática no SUS, com financiamento tripartite permanente destinado à implantação do Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS) em 100% das Unidades Básicas de Saúde; à criação da carreira e regulamentação do Agente de Promoção Ambiental (APA); ao fortalecimento da Vigilância em Saúde Ambiental; ao desenvolvimento de protocolos nacionais para enfrentamento das emergências climáticas e sanitárias; ao investimento em infraestrutura resiliente e sustentável nos estabelecimentos de saúde; ao incentivo ao uso de energias renováveis; à integração dos sistemas nacionais de informação em saúde e meio ambiente; e ao apoio à pesquisa, inovação e desenvolvimento de tecnologias voltadas à adaptação climática e à proteção da saúde da população.

EIXO 4: MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

DIRETRIZ MUNICIPAL

Fortalecer, reestruturar e ampliar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município de São Paulo, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), considerando o perfil epidemiológico e socioeconômico da população, o planejamento territorial das supervisões técnicas de saúde e os apontamentos do controle social, com vistas a garantir cuidado integral, equânime, humanizado e de qualidade em todos os níveis de atenção.

AÇÕES PRIORITÁRIAS MUNICIPAIS

1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado, ampliando e garantindo cobertura mínima de 95% das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes multiprofissionais (e-Multi) completas, com dimensionamento adequado da força de trabalho e equipes exclusivas por unidade, implantando novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme o crescimento populacional de cada território, destinando contrapartidas de empreendimentos imobiliários para investimentos em saúde local, e qualificando o acesso por meio da retomada das agendas programadas, ampliação do tempo de consulta e expansão de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, práticas integrativas e cuidado continuado, fortalecendo vínculo, longitudinalidade e articulação entre os pontos da rede.

2 - Ampliação e regionalização da atenção especializada e hospitalar, implantando, em cada Supervisão Técnica de Saúde, no mínimo, um Hospital Dia, URSI, ILPI híbrida (assistência social e saúde), CEO, CER IV e Centro de Referência da Dor Crônica, ampliando e garantindo a oferta regionalizada de serviços e hospitais de especialidades, assegurando acesso oportuno e equitativo à atenção secundária e terciária, e expandindo o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) e as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), de acordo com as necessidades de cada território.

3 - Fortalecimento da assistência farmacêutica e da infraestrutura da rede, garantindo abastecimento contínuo de medicamentos e insumos em toda a rede, com implantação de uma Farmácia do Componente Especializado (CEAF) e de um Centro de Distribuição de Medicamentos (CDMEC) em cada Coordenadoria Regional de Saúde, e investindo na construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura física e tecnológica da rede pública de saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e ambiência para usuários e trabalhadores.

DIRETRIZ ESTADUAL

Implementar políticas de valorização do trabalho em saúde, com pagamento de insalubridade para todas as categorias profissionais, priorizando a realização de concursos públicos, desde que não afetem os direitos e a permanência dos trabalhadores das OSS. Adotar imediatamente a Resolução Nacional nº 799/2026 e instituir Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), com isonomia remuneratória entre profissionais que exerçam funções idênticas, independentemente do vínculo empregatício, incluindo trabalhadores das OSS e servidores públicos, além de plano de carreira, melhores condições salariais e redução da precarização das contratações. Assegurar, ainda, a sub-rogação automática dos trabalhadores nos casos de troca de OSS ou alteração do modelo de contratação, preservando os vínculos empregatícios e os direitos adquiridos.

Garantir que os cargos das áreas de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador sejam providos exclusivamente por meio de concurso público, com ampliação do quantitativo de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de fortalecer as ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das políticas públicas de saúde.

Propõe-se, também, fortalecer estratégias de educação permanente, cuidado à saúde do trabalhador, prevenção das violências institucionais e adequação do dimensionamento das equipes, reduzindo a sobrecarga com revisão de metas

assistenciais nos contratos de gestão e diretrizes, dimensionamento adequado de pessoas e qualificação do processo de trabalho, vedando a pejotização das relações de trabalho na saúde e garantindo vínculos formais e protegidos. Assegurar, ainda, aos trabalhadores o direito de participar de atividades externas relacionadas ao trabalho, inclusive de controle social, representação sindical, capacitações, conferências e demais espaços institucionais, sem prejuízo da remuneração, da jornada de trabalho ou de quaisquer direitos trabalhistas.

DIRETRIZ NACIONAL

Fortalecer, ampliar e consolidar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), assegurando cuidado integral, territorial, humanizado e em liberdade, por meio da expansão e qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas modalidades Adulto, Álcool e Drogas (CAPS AD) e Infantojuvenil (CAPSi), com garantia de CAPS III funcionando 24 horas, equipe mínima multiprofissional completa em todos os turnos, incluindo profissionais de redução de danos, e dimensionamento adequado de trabalhadores conforme a Tabela de Lotação Padrão (TLP) e as necessidades epidemiológicas e territoriais.

Garantir que todos os serviços da RAPS funcionem em conformidade com as normativas vigentes, respeitando as especificidades, o projeto institucional e as características de cada território, assegurando manutenção preventiva e corretiva regular da estrutura física, acessibilidade universal, ambiência, mobiliários, insumos, equipamentos e recursos tecnológicos necessários ao adequado funcionamento dos serviços e à qualidade do cuidado ofertado à população.

Fortalecer a atuação intersetorial, especialmente com a Assistência Social (SMADS), reconhecendo que os determinantes sociais da saúde, como pobreza, insegurança habitacional, desemprego, racismo, violência e violações de direitos, influenciam diretamente o sofrimento psíquico e demandam respostas integradas entre as políticas de saúde, assistência social, habitação, educação, cultura, trabalho e direitos humanos.

Implantar e garantir serviços de moradia assistida, inclusiva e suporte habitacional articulados à RAPS e à rede socioassistencial para pessoas com sofrimento mental grave e persistente em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento multiprofissional, suporte territorial e promoção da autonomia, da cidadania e da inclusão social.

Ampliar e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) com funcionamento 24 horas, expandindo leitos de saúde mental em hospitais gerais, UPAs e AMAs articulados

à RAPS e à Atenção Primária à Saúde, garantindo atenção integral às situações de crise.

Fortalecer os dispositivos territoriais e comunitários de cuidado, incluindo Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), Consultórios na Rua, Centros de Convivência e Cooperativa (CECCOs), Unidades de Acolhimento e demais equipamentos da rede, promovendo autonomia, inclusão social, redução de danos, garantia de direitos, participação social e superação de práticas manicomiais, em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira e do SUS.

ANEXO 2
MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA DELIBERATIVA DA 23ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

Moção 01
Assunto: Laboratórios municipais

Moção de apoio aos laboratórios públicos municipais

As pessoas delegadas da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo manifestam seu apoio ao fortalecimento e à valorização dos laboratórios públicos municipais, reconhecendo seu papel estratégico para o SUS e para a garantia do acesso da população a exames laboratoriais de qualidade.

Os laboratórios realizam exames essenciais ao diagnóstico, ao cuidado clínico e à vigilância em saúde, para a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde da população. Ao longo de sua trajetória, consolidam-se como serviços públicos de excelência, sustentados pela experiência e qualificação de seus trabalhadores, pela utilização de tecnologia de ponta e pelo compromisso permanente com a qualidade, oferecendo resultados confiáveis, ágeis e sem finalidade lucrativa.

Além da elevada qualidade técnica e da reconhecida eficiência, os laboratórios públicos municipais apresentam importante instrumento de economicidade para a administração pública, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos. Sua atuação amplia a autonomia do SUS e a capacidade de resposta da cidade diante de surtos, epidemias e outras emergências em saúde pública.

Moção 02
Assunto: AMPI - AB

Repudiamos a aplicação inadequada da AMPI - AB, instrumento essencial para identificar fragilidades e vulnerabilidades da pessoa idosa. O cumprimento de metas não pode comprometer a qualidade da avaliação, fundamental para as ações do Programa 4010 de Segurança Alimentar e Nutricional das pessoas idosas, devendo ser realizada por médicos, enfermagem e equipe multiprofissional devidamente capacitados. Reivindica-se o aumento real de recursos humanos e financeiros para os equipamentos de saúde e a inclusão de geriatras e gerontólogos nas equipes multidisciplinares.

Moção 03
Assunto: UBS Jd. Cabuçu

Construção da UBS Jd. Cabuçu (e implementação)

Já há terreno e projeto. Endereço do terreno: Rua Miguel Arrojado Lisboa, 299 – Jd. Cabuçu/Jd. Modelo – Distrito de Jaçanã, Zona Norte, São Paulo/SP. Os munícipes desta região solicitam essa UBS há mais de 20 anos. Atualmente, essa população é atendida pela UBS Edu Chaves, que vem sofrendo com a alta demanda nos atendimentos, o que diminui a qualidade e a eficiência do serviço, além de provocar longa espera. Some-se a isso a distância e a localidade de difícil acesso aos demais serviços públicos de saúde, uma vez que a região fica isolada pela Rodovia Fernão Dias e pelo município de Guarulhos. O objetivo é desafogar o gargalo de atendimento da UBS Edu Chaves, melhorar o atendimento na região periférica, ampliar o acesso à saúde e atender aos conjuntos habitacionais recém-construídos neste distrito.

Moção 04
Assunto: Musicoterapia

A Plenária desta Conferência Municipal de Saúde manifesta seu apoio à ampliação da inserção da Musicoterapia nos serviços da Atenção Primária à Saúde do SUS.

A Musicoterapia é uma profissão regulamentada no Brasil na área da saúde, com atuação baseada em evidências científicas, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o cuidado em saúde mental, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em todas as fases do ciclo vital. Sua presença na Atenção Primária fortalece o cuidado multiprofissional, amplia as possibilidades terapêuticas, qualifica o acolhimento e promove práticas integrais, humanizadas e centradas nas necessidades da população.

Esta Conferência manifesta apoio à ampliação da oferta de Musicoterapia na APS, com a inserção de musicoterapeutas nas equipes e nos serviços do SUS, fortalecendo os princípios da universalidade, integralidade, equidade e da atenção integral à saúde.

Moção 05
Assunto: CAPS III (Jardim Lídia)

Moção de repúdio à atitude do Secretário da Saúde do Município de São Paulo, por não atender a várias solicitações da comunidade para a implantação do CAPS III no território do Jardim Lídia, diante do aumento da demanda de pacientes psiquiátricos e dependentes químicos.

Moção 06
Assunto: Incineradores

Moção de repúdio à instalação de incineradores de lixo no município de São Paulo.

Moção 07
Assunto: CRS Centro

Moção de repúdio ao Decreto Municipal nº 64.999/26, que modifica a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, transferindo a Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS Centro para a Coordenadoria Regional de Saúde Norte – CRS Norte, além de extinguir a Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, impactando, assim, o atendimento à saúde dos usuários do Centro, sobrecarregando o atendimento, precarizando a prestação do serviço de saúde e dificultando a fiscalização e a participação popular na região central.

Moção 08
Assunto: Centro de Especialidades para pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Implantação de um Centro de Especialidades para pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (CEE) no território de M'Boi Mirim e em todos os territórios que ainda não tiverem o equipamento.

A criação desse serviço é essencial para ampliar o acesso ao atendimento especializado e humanizado, fortalecendo a rede de cuidado e garantindo atenção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Solicitamos à Secretaria Municipal da Saúde e aos órgãos competentes que priorizem a implantação deste equipamento, considerando as necessidades da população e os princípios do SUS.

Moção 09
Assunto: Solidariedade à Presidenta do Conselho Nacional de Saúde, Fernanda Magano

Solidariedade à Presidenta do Conselho Nacional de Saúde

Nós, delegados e delegadas da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, manifestamos nossa solidariedade à presidenta do CNS, Fernanda Magano.

O Controle Social é um princípio fundamental do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido pela Constituição Federal e pelas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Qualquer impedimento ao exercício das funções da presidenta do CNS representa um enfraquecimento da participação social e da democracia. Reconhecemos a trajetória de Fernanda Magano na defesa do SUS público, universal, integral e de qualidade, e reafirmamos nosso compromisso com a valorização dos espaços de Controle Social.

Diante disso, solicitamos a imediata garantia das condições para que Fernanda Magano exerça plenamente o mandato para o qual foi democraticamente eleita, em respeito à autonomia do CNS, à legislação vigente e aos princípios que sustentam o SUS.